



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.522 / 2013

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.397, de 29 de novembro de 2012.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

02 - EXECUTIVO	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.812.0010.1.107 – APOIO A JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS	
DIVERSOS	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 12.000,00
Total	R\$12.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0001.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.92.00 245 – Despesas de Exercícios Anteriores	
100 Recursos Ordinários	R\$ 12.000,00
Total	R\$ 12.000,00

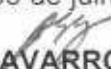
Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2013.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de julho de 2013.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé